




EDITAL N.º 104/2013

Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, em cumprimento do art. 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão extraordinária realizada no dia 15 de novembro de 2013, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2014, de acordo com os seguintes valores:

- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a incidir sobre os prédios urbanos, seja de 0,7%
- Taxa sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, seja de 0,4%

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo disponibilizados no *sítio* do Município.

E eu, , Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 28 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º